



GT3 CUP



VISA FPAK Nº 582/GT3C/2022 Emitido em 11/03/2022

Atualizado em 15.06.2022



REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 – ORGANIZAÇÃO

1.1 – A P21 MOTORSPORT em colaboração com os seus patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza uma manifestação desportiva reservada denominada “GT3 Cup” a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGA), pelas Prescrições Especificas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivo e Técnico aplicáveis e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 – Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela comissão organizadora da GT3 Cup” que submeterá tais decisões à ratificação da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

Art. 2 – PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS

2.1 – O número de corridas que integram a “GT3 Cup” é de 10 (dez) que se desenrolam nas seguintes 5 (cinco) provas/eventos de acordo com o calendário desportivo nacional:

MÊS	DATA	NOME DA PROVA/EVENTO	ORGANIZADOR	LOCAL
Abril	02 ⇔ 03	Estoril Racing Kickoff	ACDME	Estoril
Junho	18 ⇔ 19	Circuito Valência	FACV	Valência - Espanha
Julho	08 ⇔ 09	Circuito Portimão	AIA	Portimão
Setembro	17 ⇔ 18	Circuito de Jerez	Jerez	Jerez - Espanha
Novembro	12 ⇔ 13	ACDME Racing Weekend	ACDME	Estoril

2.1.1 – A Comissão Organizadora da “GT3 Cup” reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas/eventos, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.1.2 - A “GT3 Cup” será anulada, se não forem disputados, no mínimo, 3 (três) provas/eventos previstos em 2.1.

Art. 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da “GT3 Cup” é assim constituída:

Organizador:	P21 MOTORSPORT		
Morada	Rua das Fisgas 442 Armazém 1	2645-117 Alcabideche	
Telefone	(+351) 916629351 ou (+351) 916295124		
E-mail:	assistant@p21motorsport.com	Web:	www.p21motorsport.com
Representado por:	José Monroy		

Art. 4 – LICENÇAS

4.1 – Todos os concorrentes/condutores que participem nas provas/eventos da “GT3 Cup” têm de ser titulares de uma licença desportiva nacional B (ou superior) válida de acordo com o estipulado no regulamento de emissão de licenças desportivas da FPAK.

4.1.1 – Poderão ainda participar, condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de carta de condução, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B (ou superior) válida. A participação de tais condutores nas provas/eventos da “GT3 Cup” ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2.1 do regulamento de emissão de licenças desportivas.

4.2 – Em cada prova/evento da “GT3 Cup” serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e / ou os detentores de licenças coletivas.

No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença “Nacional B” (ou superior) de acordo com o estipulado no regulamento de emissão de licenças desportivas da FPAK.

4.3 – Todos os elementos que integrem as equipas participantes – Conforme Art. 8.4 das PGAK e Art. 9.15 do CDI, diretor desportivo de equipa e assistentes – que desenvolvam as suas funções no pit lane, na zona das boxes ou no paddock nas provas/eventos da “GT3 Cup”, terão obrigatoriamente de ser titulares de licença desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida, sendo este requisito obrigatório para poderem solicitar à comissão organizadora os passes permanentes da “GT 3 Cup” para o corrente ano. os quais serão posteriormente entregues pelo promotor no início da época.

ARTIGO 5 – OFICIAIS DA PROVA/EVENTO

Os seguintes oficiais devidamente licenciados pela FPAK serão nomeados pela comissão organizadora da “GT3 Cup”

- **Comissário Desportivo permanente (presidente)** Nomeado prova a prova FPAK
- **Diretor de corrida permanente** Nuno Esteves
- **Comissários técnicos** Nuno Azevedo Alda Vitorino Dinis Mota

ARTIGO 6 – INSCRIÇÕES NA “GT3 CUP”

6.1 – Todos os Concorrentes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar na “GT3 Cup”, deverão enviar para:

Organizador:	P21 MOTORSPORT		
Morada	Rua das Fisgas 442 Armazém 1	2645-117 Alcabideche	
Telefone	(+351) 916629351 ou (+351) 916295124		
E-mail:	assistant@p21motorsport.com	Web:	www.p21motorsport.com

Até 30 dias antes da sua primeira participação a sua proposta de inscrição através do Boletim devidamente preenchido.

6.2 – Taxas de inscrição na “GT3 CUP”

6.2.1 – Será celebrado um contrato entre P21 MOTORSPORT e cada concorrente, no qual se definirão todos os detalhes de utilização, manutenção e pagamento pela utilização da viatura destinada à “GT3 Cup”

6.2.2 – Há três tipos de inscrição na “GT3 Cup” como segue:

a) Inscrição tipo chave na mão: o(s) concorrente(s) efetua(m) um contrato com a comissão organizadora para auferir uma viatura para todas as corridas referidas no Art. 2.1 e cujo valor e condições encontra-se descrito num contrato a efetuar com a comissão organizadora.

b) Viatura própria: Inscrição para os concorrentes que adquiriram à comissão organizadora uma viatura da marca/modelo Porsche 911 GT3 Cup (Type 997) e que têm a obrigação de participar em todas as corridas referidas no Art. 2.1 e cujo valor e condições encontra-se descrito no contrato a efetuar com a comissão organizadora.

c) Aluguer: o(s) concorrente(s) efetua(m) o aluguer de uma viatura da marca/modelo Porsche 911 GT3 Cup (Type 997) propriedade da comissão organizador e participa(m) prova/evento – a prova/evento em cada uma das corridas referidas no Art. 2.1 e cujo valor e condições encontra-se descrito no contrato a efetuar com a comissão organizadora.

6.3 – A “GT3 Cup” só terá lugar se houver um mínimo de 15 (quinze) concorrentes inscritos até 15 de março de 2022.

6.4 – De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, neste caso deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da prova/evento. Esta recusa deverá ser justificada.

6.5 – Quaisquer pontuações para a “GT3 Cup”, só serão atribuíveis a partir do momento em que o respetivo concorrente haja oficializado a sua inscrição na “GT3 Cup”, nos termos constantes do presente Artigo.

6.6 – Quaisquer Concorrentes que pontualmente participem nas provas/eventos pontuáveis para a “GT3 Cup”, mas não se encontrem nela inscrita oficialmente, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos às equipas oficialmente inscritas na “GT3 Cup”.

6.7 – A comissão organizadora da “GT3 Cup”, poderá inscrever em cada prova/evento, uma ou mais viaturas destinadas a condutores convidados (estas viaturas ostentarão sempre um dos seguintes os números de competição 101, 102 e assim sucessivamente), que para todos os efeitos, estarão em igualdade de circunstâncias com os restantes participantes na “GT3 Cup”, excluindo as pontuações para a “GT3 Cup”.

6.7.1 – Nas provas/eventos em que participem concorrentes convidados e não inscritos na “GT3 Cup”, esses concorrentes convidados não obterão quaisquer pontuações para a “GT3 Cup”, nem retirarão quaisquer pontuações aos concorrentes regularmente inscritos na “GT3 Cup”.

6.8 – Será celebrado um contrato entre a P21 MOTORSPORT e o concorrente, no qual se definirão todos os detalhes de utilização, manutenção e pagamento pela utilização da viatura destinada a “GT3 Cup”.

Art. 7 – VIATURAS ADMITIDAS

7.1 – São admitidas a participar na “GT3 Cup” única e exclusivamente viaturas da marca/modelo Porsche 911 GT3 Cup (Type 997.2 – 3.8) que estejam de acordo com o regulamento técnico da “GT3 Cup” produzidas pela Porsche Motorsport, divisão de competição de Porsche AG, disponibilizadas contratualmente pelo Promotor P21 Motorsport.

7.2 – Poderão também participar viaturas da marca/modelo Porsche 911 GT3 Cup (Type 991.1 – 3.8) que estejam de acordo com o regulamento técnico da “GT3 Cup” produzidas pela Porsche Motorsport, divisão de competição de Porsche AG, disponibilizadas pelo Promotor P21 Motorsport. Estas viaturas só estarão disponíveis para os condutores referidos no Art. 6.7 acima.

Art. 8 – JURISDIÇÃO

8.1 – Todos os concorrentes / condutores da “GT3 Cup” que manifestem a sua inscrição para os contatos descritos no Art. 6.1 acima, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

8.2 – Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento, que a comissão organizadora da “GT3 Cup” entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK e publicados na sua página web.

8.3 – À comissão organizadora da “GT3 Cup” não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não da viatura participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infração às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais devem ser suportadas pelos infratores.

8.4 – A comissão organizadora da “GT3 Cup” reserva-se o direito de aplicar sanções. Tais sanções, poderão ir até à desqualificação em uma ou mais provas/eventos da “GT3 Cup”, ou à exclusão definitiva da participação na da “GT3 Cup” a qualquer concorrente/conductor que não respeite à letra e o espírito do presente regulamento desportivo ou técnico, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da “GT3 Cup” ou de qualquer dos seus promotores, que submeterá tais decisões à ratificação da FPAK, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à comissão organizadora por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Art. 9 – INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS

9.1 – A inscrição em cada uma das provas/eventos pontuáveis para da “GT3 Cup” é da responsabilidade do concorrente, e tem de ser feita pelos interessados junto do promotor (P21 Motorsport) para o email assistant@p21motorsport.com nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares de cada prova/evento.

9.1.1 – Será da exclusiva responsabilidade da comissão organizadora, a entrega nos prazos regulamentares aos clubes organizadores de cada uma das provas/eventos, as inscrições recebidas assim como a liquidação integral do valor das mesmas.

9.2 – Anexo à taxa de inscrição tem de ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

a) o valor da taxa de seguro será descrito no regulamento particular de cada prova/evento

9.3 – Os valores respeitantes à inscrição em cada uma das provas/ eventos assim como o valor da taxa de inscrição têm de ser pagos diretamente para a comissão organizadora para o IBAN: PT 50 026907400020089579421 sendo, da responsabilidade do concorrente enviar para o email finance@p21motorsport o comprovativo da respetiva transferência.

9.3 – Todos os concorrentes após efetuarem a sua inscrição e para que a mesma seja validada perante o clube organizador têm de enviar para o promotor (p21motorsport) através do e-mail assistant@p21motorsport, o comprovativo do pagamento da sua inscrição e seguro. Sem esse comprovativo a inscrição não será validada de acordo com o descrito no Art. 3.9.3 do CDI.

Art. 10 – CATEGORIAS DOS CONDUTORES

10.1 - Conforme a experiência e respetivos curriculum de cada condutor, ser-lhe-á atribuída uma categoria como segue:

a) Categoria **PRO** - Condutores que tenham terminado um Campeonato, Taça ou Troféu nacional ou internacional, na classificação geral absoluta (considerando categorias e subcategorias), nos últimos 10 (dez) anos, entre os 5 (cinco) primeiros classificados da classificação final absoluta.

b) Categoria **GD** - Condutores com experiência noutras categorias do automobilismo nacional ou internacional, com 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou mais, que possuam três ou mais participações nos últimos 5 (cinco) anos, ou com algum resultado de corrida entre os 3 (três) primeiros classificados na classificação geral (considerando subdivisões e subcategorias) de uma corrida nos últimos 5 (cinco) anos;

c) Categoria **AM** - Condutores oriundos do Karting com 3 (três) ou mais anos de experiência em competições de Karting de carácter nacional ou internacional, condutores que tenham participado na GT3 Cup 2021, mas não se tenham classificado nos 5 primeiros classificados da classificação final, ou que nunca tenham obtido pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em provas/eventos nacionais/internacionais de automóveis

d) É obrigatório que todos os concorrentes que se inscrevam na GT3 Cup enviem na altura da sua inscrição o seu palmarés para que a comissão organizadora em função do descrito no palmarés o possa colocar numa das categorias definidas em a) b) ou c).

Art. 11 – CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS DA GT3 CUP

11.1 – Para a classificação final da GT 3 Cup – Categoria ou Absoluto – serão considerados em relação a cada Condutor, todos os resultados obtidos.

11.2 – Em cada corrida pontuável para a GT 3 Cup cada condutor obterá os pontos referidos no Art. 11.2.2 de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final absoluta ou categoria

11.2.1 – Para efeitos de pontuação final da GT 3 Cup - Categoria ou Absoluto -, para as equipas a SOLO os condutores classificam-se nas corridas possíveis, que disputarem. Para equipas constituídas por 2 condutores, ambos os condutores pontuam um para o outro (corrida 1, corrida 2). Ou seja, o condutor que faça a corrida 1 ou outra, irá estar a pontuar em simultâneo para si e para o seu companheiro de equipa. O condutor que efetuar a corrida seguinte, também pontua para aquele que efetuou a corrida anterior. Em caso de obtenção da volta mais rápida, esta será apenas para o condutor que a efetuou e por isso este ponto é apenas do condutor que eventualmente esteja ao volante.

11.2.2 – Categoria / Absoluto

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	24 pontos
2º	22 pontos
3º	20 pontos
4º	18 pontos
5º	16 pontos

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
6º	15 pontos
7º	14 pontos
8º	13 pontos
9º	12 pontos
10º	11 pontos

e assim sucessivamente, de ponto em ponto até ao **20º classificado**

11.3 – Serão ainda atribuídos aos condutores os seguintes pontos suplementares, por categoria.

11.3.1 – O condutor que registar a volta mais rápida em cada uma das sessões de treinos cronometrados beneficiará de 2 (dois) pontos suplementares. Estes pontos não são aplicados ao companheiro de equipa. Apenas aquele que estiver ao volante no momento da obtenção da volta mais rápida, será pontuado.

11.3.2 – O condutor que registar a volta mais rápida em cada uma das corridas beneficiará de 1 (um) ponto suplementar. Ou seja, só o condutor que está ao volante beneficia desse ponto suplementar.

11.4 – As pontuações referidas no Art. 11.3, serão sempre atribuídas, mesmo que o condutor não se tenha classificado na prova/evento. Exceto no caso deste ser desqualificado.

12.3.1 – Caso o condutor que tenha efetuado a volta mais rápida nos treinos seja desqualificado, os pontos serão atribuídos ao condutor que tenha efetuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

12.3.2 – Caso o condutor que tenha efetuado a volta mais rápida numa das corridas seja desqualificado, os pontos serão atribuídos ao condutor que tenha efetuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

12.4 – Em qualquer prova/evento só serão classificados os condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo vencedor da respetiva categoria.

Art. 13 – REGRAS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

13.1 – Eventuais casos de igualdade de pontuação na classificação final de cada categoria da “GT3 Cup”, serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

13.2 – Caso não se realize o número mínimo de provas/eventos ou se a “GT3 Cup” tiver que ser anulada por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à comissão organizadora ou aos seus membros, qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

Artigo 14 – PRÉMIOS FINAIS

14.1 – Ao(s) Conductor(es) que totalizar(em) o maior número de pontos na classificação final absoluta da GT3 Cup” nos termos do Art. 11.2 e 11.2.2, será atribuído o título de Vencedor da “GT3 Cup” e o respetivo Troféu de Honra.

14.1.1 – Aos Condutores classificados em segundo e terceiro lugar, serão atribuídos Troféus.

14.2 – Ao Conductor que em cada Categoria totalizar o maior número de pontos na classificação final da GT3 Cup” nos termos do Art. 11.2 a 11.3.2, será atribuído o título de Vencedor da e o respetivo Troféu de Honra.

14.2.1 – Aos Condutores classificados em segundo e terceiro lugar (em cada Categoria), serão atribuídos Troféus

14.3 – À(s) Condutora(s) que totalizar(em) o maior número de pontos na classificação final absoluta da GT3 Cup” nos termos do Art. 11.2 e 11.2.2, será atribuído o título de Vencedor(as) da “GT3 Cup” Feminina e o respetivo Troféu de Honra.

14.3.1 – À(s) condutor(as) classificada(s) nos segundos e terceiro lugares receberão Troféus.

14.3 – À Condutora que em cada Categoria totalizar o maior número de pontos na classificação final da GT3 Cup” nos termos do Art. 11.2 a 11.3.2, será atribuído o título de Vencedora da categoria e o respetivo Troféu de Honra.

14.3.1 – Às Conduutoras classificadas em segundo e terceiro lugar (em cada Categoria), serão atribuídos Troféus

14.4 – Os prémios só serão entregues aos condutores que se apresentem pessoalmente nas respetivas cerimónias de distribuição nos termos do Art. 16.2 das PGAK. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes condutores.

Art. 15 – CÓDIGO DE CONDUTA

15.1 – Todos os Condutores cuja atuação em pista seja considerada antidesportiva serão sinalizados com uma advertência que ficará registada em ata e no boletim de conduta da “GT3 Cup”.

15.2 – Caso o(s) mesmo(s) condutor (es) seja(m) alvo de uma segunda advertência, este(s) será(ão) sancionado(s) com uma corrida de suspensão, válida durante o período de vigência da “GT3 Cup”.

15.3 – Após cada corrida de suspensão, o boletim de conduta do(s) condutor(es) em causa será limpo de qualquer ocorrência.

Art. 16 – RECLAMAÇÕES

Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI (Art. 13) bem como no Art. 14 das PGAK.

ANEXO I ao Regulamento da **GT3 CUP**

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Art. 17 – CONDIÇÕES GERAIS

17.1 – É, da responsabilidade dos concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os regulamentos aplicáveis.

17.2 – Se um detentor de licença de concorrente coletiva estiver impossibilitado de estar presente na prova/evento, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respetiva licença de concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova/evento. Este documento deverá ser apresentado nas verificações administrativas e sempre que solicitado pelos Comissários Desportivos.

17.2.1 – O representante designado pelo concorrente “moral” deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos comissários desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efetivo do titular da licença de concorrente coletiva.

17.2.2 – A responsabilidade de um condutor ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da prova/evento, é ao mesmo tempo individual e solidária com a do concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

17.3 – No caso de o concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão na sua totalidade, ao 1º Condutor designado no boletim de inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos.

Quando a idade do condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao concorrente designado no boletim de inscrição.

17.3.1 – Durante o tempo que um condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a direção da prova e os CD será cumulativamente assumida pelo seu diretor de equipa (obrigatoriamente licenciado pela FPAK) designado durante as verificações administrativas.

17.4 – Os concorrentes, durante o desenrolar da prova/evento, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regulamentarmente previstas.

17.5 – É obrigatório que todas as viaturas participantes, tenham instalado e em funcionamento o “Display ChronoLive” de Direção de Corrida, seguindo as indicações do fabricante. O “Display ChronoLive” poderá ser utilizado a partir da Direção de Prova para comunicar decisões aos condutores que estejam a participar, e mostrar qualquer tipo de bandeira. As informações recebidas pelas equipas e pelos condutores através do “Display ChronoLive”, serão prioritárias. Toda a informação dada através do “Display ChronoLive” será válida para qualquer decisão que possam tomar os comissários desportivos, durante e após a corrida. Em caso de má instalação ou mau funcionamento do “Display ChronoLive”, a responsabilidade será do concorrente participante, podendo ser sancionado pelos comissários desportivos.

Art. 18 – VIATURAS

18.1 – Em cada corrida da mesma prova/evento, um condutor não poderá utilizar mais do que uma viatura. Não estão autorizadas viaturas de reserva. Os comissários técnicos poderão identificar as viaturas durante as verificações técnicas iniciais para garantir o cumprimento do presente artigo.

Qualquer infração a esta regra levará à desqualificação da prova/evento.

Art. 19 – Equipamento dos Condutores

19.1 – Durante todo o decorrer das provas/eventos, é obrigatório nos termos do Capítulo III do Anexo “L” ao CDI, para todos os condutores e sob pena de desqualificação, o uso de:

19.1.1 – Capacetes

Todos os condutores têm obrigatoriamente de usar capacetes de acordo com o descrito no Art. 1 capítulo III do anexo L ao CDI e homologado segundo uma das normas da Lista Técnica nº 25 da FIA.

19.1.2 – Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)

Nos termos do Art. 2 capítulo III do anexo L ao CDI, é estritamente obrigatório que os Condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000.

19.1.3 – Dispositivos de Retenção da Cabeça (“HANS”)

É obrigatório que todos os Condutores utilizem um dispositivo de retenção da cabeça aprovado pela FIA nos termos do Art. 3 do Capítulo III do Anexo L ao CDI homologado segundo a norma da Lista Técnica nº 29 da FIA.

19.2 – - Fatos de Competição

19.2.1 – É obrigatório o uso do fato de competição oficial da “GT3 Cup” conforme o Anexo I.

19.2.2 – Será entregue a todos os condutores que participem na “GT3 Cup” (pela primeira vez), 1(um) fato de competição (devidamente homologado pela FIA) de modelo específico para a “GT3 Cup”.

19.2.3 – É obrigatória a utilização do fato de competição em todas as provas da “GT3 Cup”.

19.2.4 – É obrigatório respeitar a publicidade e design do fato. No caso de não ser respeitada a publicidade e o design obrigatórios do fato, não será autorizada a participação do respetivo condutor nos treinos e corrida, para além de outras eventuais penalidades que lhe possam vir a ser aplicadas.

Art. 20 – EQUIPAS – CONSTITUIÇÃO

20.1 – Em cada prova/evento da “GT3 Cup”, cada equipa será constituída por um condutor.

20.2 – Opcionalmente, e desde que o concorrente assim o declare no respetivo boletim de inscrição da prova/evento, a equipa poderá designar dois condutores para participar na prova/evento (um condutor para cada corrida numa mesma viatura).

20.3 – Em caso de força maior devidamente comprovado, poderão os Comissários Desportivos autorizar que uma equipa inscrita com dois Condutores possa participar na (ou nas) corrida (s) com apenas um único Condutor.

a) Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados para a qual o Condutor desistente se qualificou o outro condutor começará a 1ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

b) Caso esta alteração ocorra após a realização da 1ª Corrida o concorrente em causa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

20.4 – Em caso de força maior devidamente comprovado, poderão os comissários desportivos autorizar que uma equipa inscrita com um Condutor possa participar na (ou nas) corrida (s) com dois Condutores.

a) caso esta alteração ocorra antes da realização dos treinos cronometrados o condutor que irá ser integrado na equipa só poderá efetuar a 2ª sessão de treinos cronometrados e começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

b) caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados o condutor que irá ser integrado na equipa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

c) Caso esta alteração ocorra após a realização da 1ª Corrida o condutor que irá ser integrado na equipa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

20.5 – Identificação dos condutores:

a) No caso de uma equipa com um único condutor será entregue uma pulseira identificadora nas verificações administrativas pela organização da prova/evento, que o condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova/evento, colocar no pulso.

b) Essa pulseira, servirá como identificação do condutor durante a primeira e segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida.

c) Cada condutor tem de colocar a sua pulseira no pulso sempre do lado mais próximo da janela, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção.

d) A cada equipa de um ou dois condutores, será entregue o número necessário de pulseiras identificadoras nas verificações administrativas pela organização da prova/evento, que cada condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova/evento, colocar no pulso.

b) Essa pulseira, em cores diferentes, servirá como identificação dos condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida.

Exemplo:

b.1) Azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

b.2) Amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

e) Cada condutor (nas equipas com 2 condutores) tem de colocar a sua pulseira no pulso sempre do lado mais próximo da janela, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção.

20.4 – Diretor Desportivo

Nos termos definidos no Art.19 das PEV

Art. 21 – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

21.1 – Os números de competição estão de acordo com o previsto no Art. 10.1 do CDI, são fornecidos pela comissão organizadora da “GT3 Cup”, e têm de ser colocados nos espaços indicados no Anexo II ao presente regulamento.

21.2 – A todos os Concorrentes da “GT3 Cup”, serão atribuídos números permanentes para todas as provas/eventos de 2022.

21.3 – Nomes dos condutores nos vidros

Nos termos definidos pelo Art. 10.2 das PEV.

21.4 – Número e nome (s) do (s) condutor (es) adicional no para-brisas

Nos termos definidos pelo Art. 10.3 das PEV.

Art. 22 – PUBLICIDADE

22.1 – Ao inscreverem-se na “GT3 Cup”, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade constante no plano Anexo a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas/eventos pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das verificações técnicas iniciais.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas à publicidade das equipas que estão indicadas no Anexo II ao presente regulamento.

22.2 – A publicidade obrigatória constante no plano Anexo II a este regulamento nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

22.2.1 – A publicidade obrigatória será fornecida pelo promotor (P21 MOTORSPORT) às equipas da “GT3 Cup”.

22.3 – Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pelo promotor (P21 MOTORSPORT)

Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória, deve o concorrente solicitar uma exceção para análise ao promotor (P21 MOTORSPORT).

22.4 – A comissão organizadora da “GT 3 Cup” só autoriza a publicidade referente a esta manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respetivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

22.5 – A comissão organizadora da “GT 3 Cup” e as entidades que colaboram na organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

22.6 – Todos os condutores que participem “GT 3 Cup” na terão ainda que respeitar o cumprimento das seguintes regras

22.6.1 – Cada condutor tem **obrigatoriamente** de realizar entrevistas **com o vestuário oficial fornecido pela comissão organizadora (fato de competição, polo ou casaco)**, sendo que pode adicionar os seus logótipos e os dos seus patrocinadores neste vestuário, **mas sem nunca tapar ou alterar** o posicionamento dos logótipos da “GT 3 Cup” previstos no **anexo II** deste regulamento.

Quando se encontrar com o fato vestido, o colarinho e o fato **têm de estar sempre fechado, dando visibilidade aos logótipos presentes.**

Art. 23 – VERIFICAÇÕES

23.1 – ADMINISTRATIVAS

a) Em cada prova/evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, do condutor, diretor de equipa, equipa / assistentes, validade das licenças desportivas.

b) Quando das verificações administrativas de cada prova/evento as equipas com dois condutores (conf. 20.2) serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º condutores. É nesta altura que os concorrentes devem informar qual a ordem dos condutores. Esta ordem será válida tanto para os treinos cronometrados como para as corridas (o condutor que participe na primeira sessão de qualificação será o que irá partir para a primeira corrida, o outro irá participar na segunda sessão será o que irá partir para a segunda corrida).

Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior e autorizada pelos comissários desportivos. Toda a equipa que pretenda efetuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida para cada corrida. No caso de equipas com um condutor (conf. 20.1), este terá de participar nas duas sessões de treinos cronometrados, exceto em casos devidamente autorizados pelos Comissários Desportivos. Mas ocupando nesse caso o último lugar da grelha na corrida correspondente.

23.2 – TÉCNICAS

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova/evento em questão.

23.3 - TÉCNICAS FINAIS

As verificações técnicas finais decorrerão nas boxes da organização, sendo os concorrentes informados no final de cada corrida se a sua viatura foi designada para ser verificada, devendo nesse caso, seguir as instruções que lhe forem transmitidas pelos oficiais da prova/evento.

Art. 24 – PNEUS

24.1 – Na “GT3 Cup”, os pneus (seco e chuva) são obrigatória e exclusivamente da marca “PIRELLI” desde o início até ao final da prova/evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial da “GT3 Cup”, a empresa **Q & F – Comércio de Automóveis e Acessórios, Lda**. Qualquer infração a esta regra implicará a desqualificação imediata da prova/evento.

24.2 – Limitação de pneus por Prova/Evento

24.2.1 – O número de pneus de seco para cada viatura é limitado da seguinte maneira:

a) Na primeira prova/evento da “GT3 Cup”, (treinos livres, cronometrados e duas corridas), cada equipa só poderá utilizar na sua viatura, no máximo, até 16 (dezasseis) pneus novos (seco) – entendem-se por pneus novos todos aqueles que nunca tenham sido marcados ou registados, como definido no Art. 24.6

Esta regra também é válida para uma equipa que venha a participar pela 1ª vez numa prova/evento da referida “GT3 Cup”.

b) A partir da segunda prova/evento da “GT3 Cup”, em que uma equipa participe, esta só poderá utilizar nos treinos cronometrados e nas duas corridas, um máximo de até 12 (doze) pneus, sendo que, no máximo 8 (oito) serão obrigatoriamente pneus novos e 4 (quatro) restantes podendo ser pneus já marcados ou registados para a mesma equipa em provas/eventos anteriores.

24.3 – Todos os pneus de seco que um concorrente preveja utilizar, devem ser marcados ou registados antes da realização dos treinos livres. A marcação ou registo é feita em relação à viatura de cada concorrente. Somente os pneus «Slick» (pneus para asfalto seco, completamente lisos) são aceites como pneus para seco.

a) O horário e local ~~serão descritos no regulamento particular da prova/evento.~~ **de montagem dos pneus será comunicado aos concorrentes pelo Promotor da GT 3 Cup. O registo dos pneus é efetuado pelo fornecedor exclusivo dos pneus da GT 3 Cup sendo este entregue posteriormente ao Comissário Técnico do Troféu, para que haja por parte deste a possibilidade de efetuar o seu controlo.**

b) Fora do horário e local previstos não se poderá efetuar a dita operação, exceto após autorização dada expressamente pelos comissários desportivos, sendo neste caso a equipa sancionada. salvo no caso da exceção prevista no Art. ~~22.5~~ **24.5.**

24.4 – ~~Os pneus serão marcados ou registados pelo comissário técnico da “GT3 Cup”, que supervisionará o cumprimento da presente regra. Eliminado~~

24.5 – Numa prova/evento não é permitida a troca de pneus já marcados ou registados, exceto em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado pelo fornecedor oficial da “GT3 Cup”, e desde que autorizada por escrito pelos comissários desportivos. Nesse caso não haverá qualquer sanção pela marcação ou registo fora do horário previsto.

24.6 – Todos os pneus de seco utilizados para uma prova/evento serão considerados como tais, uma vez que o transponder de cronometragem da viatura tenha indicado que ela tenha deixado o pit lane para entrar em pista.

24.7 – No caso de uma equipa pretender utilizar pneus marcados ou registados de uma prova/evento anterior, estes poderão ser novamente marcados ou registados, e levar várias marcas ou registos.

24.8 – É, da responsabilidade do concorrente assegurar-se que os pneus da sua viatura são corretamente marcados e/ou registados pelos comissários técnicos. Os concorrentes deverão aceitar os prejuízos resultantes de uma eventual incorreção na marcação ou registo dos pneus.

Será da responsabilidade de cada concorrente que as marcações permaneçam intactas.

As marcações ou registos serão consideradas como degradadas a partir do momento em que não possam ser lidas pelo sistema de leitura usada pela “GT3 Cup”.

24.9 – Toda a equipa que participe nos treinos cronometrados ou corridas com pneus de seco sem marcação, será penalizada, podendo ir até à desqualificação da prova/evento.

Nas situações em apreço, considera-se que a equipa está em prova/evento, assim que a sua viatura sair da área das boxes na altura da sinalização ou logo que faça uso da pista.

24.10 – É proibida a utilização de pneus marcados ou remarcados para outra viatura.

24.11 – Durante toda a duração dos treinos e livres e cronometrados os comissários técnicos podem verificar aleatoriamente na saída do pit pane se os pneus das viaturas estão devidamente marcados para a prova em questão.

Se tiver de ser efetuado o dito controle o condutor da viatura em questão será devidamente sinalizado através de um painel (controle de pneus) e terá de parar na zona que lhe é indicada pelos ditos comissários. Após esse controle o condutor pode entrar na pista.

Esta mesma verificação aleatória pode ser efetuada no interior das boxes de cada concorrente durante o decorrer das sessões de treinos livres ou cronometrados.

24.12 – A utilização em tempo seco de pneus específicos para chuva está proibida, durante os treinos oficiais e corridas até ao momento em que o diretor de corrida declare sessão ou corrida à chuva “Wet Race”.

Qualquer falta de controlo evidente da viatura poderá levar o diretor de corrida a mandar parar a viatura.

24.13 – Pneus de Chuva

Um pneu de chuva é um pneu projetado para ser usado em pista molhada, que disponha no piso uma taxa de recorte superior a 25 %.

Limitação à utilização de pneus de chuva para os treinos oficiais e corridas.

24.13.2 – Incumbe apenas ao diretor de corrida ou, na sua ausência, ao diretor de prova, a decisão de declarar a situação de pista molhada durante os treinos oficiais ou corridas.

Nesse caso, comunicá-lo-á a todos os participantes o mais rapidamente possível, exibindo um painel “Pista Molhada” na saída da linha de boxes, à vista dos condutores que se encontrem em pista, bem como dos que eventualmente se encontrem parados nas boxes.

24.13.3 – Após a declaração pelo diretor de corrida ou na sua ausência pelo diretor de prova de pista molhada, passa a ser da exclusiva responsabilidade dos condutores, assegurarem-se de que as suas viaturas estão equipadas com os pneus adequados para as condições da pista.

24.13.4 – As luzes brancas frontais assim como as luzes traseiras vermelhas devem estar acesas sempre que a viatura se encontre numa pista considerada pelo diretor de corrida como “Pista Molhada”, independentemente de ter ou não, pneus de chuva montados. Qualquer falta de controlo evidente da viatura poderá levar o diretor de corrida ou na sua ausência ao diretor de prova mandar parar a viatura.

Este facto será verificado pelos comissários técnicos na saída do pit lane.

24.13.5 – Em qualquer momento da prova/evento, a equipa deverá assegurar-se de que a sua viatura (quando em pista) está equipada com 4 (quatro) pneus do mesmo tipo (seco ou chuva).

A utilização simultânea numa viatura de pneus de tipos diferentes (seco e chuva) é proibida em todas as circunstâncias, sendo objeto de desclassificação (de uma sessão de treinos, warm up (quando aplicável), de uma corrida) ou da desqualificação imediata da prova/evento a ser pronunciada pelos Comissários Desportivos, em caso de reincidência.

24.13.6 – Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes, tanto nos slick ou nos pneus de chuva, são estritamente proibidas. O incumprimento deste ponto será penalizado ao critério dos Comissários Desportivos.

24.13.7 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração da prova/evento.

24.13.8 – Durante os treinos cronometrados os comissários técnicos aleatoriamente pode verificar na saída do pit lane se as viaturas estão equipadas com os pneus autorizados para qualquer dos casos. Qualquer viatura que se vá submeter ao controlo deve parar antes de sair do pit lane e só poderá voltar à pista depois de autorizada pelos comissários técnicos

24.13.9 – Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará os Comissários Desportivos a aplicar o disposto no Art. 21.11 das PEV.

Art. 25 – CARBURANTE – COMBURENTE

Ver Art. 12 do regulamento técnico da “GT3 Cup”

ART 26 – FÓRMULA DA PROVA/EVENTO

Em todas as provas/eventos integradas na “GT3 Cup”, o programa obrigatório de treinos é o seguinte:

26.1 – TREINOS LIVRES

26.1.1 – Haverá duas sessões de treinos livres com a duração de entre 20 e 25 minutos cada;

26.1.2 – O intervalo mínimo entre o final da 1ª sessão e o início da 2ª sessão de treinos livres não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos;

26.1.3 – O intervalo mínimo entre o final da 2ª sessão de treinos livres e o início dos treinos cronometrados não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) minutos;

26.2 – TREINOS CRONOMETRADOS

26.2.1 – Os treinos cronometrados disputar-se-ão em duas sessões.

Cada sessão de treinos cronometrados terá uma duração de 20 (vinte minutos) minutos.

a) O intervalo máximo entre o final da 1ª sessão de treinos cronometrados e o início da 2ª sessão de treinos cronometrados não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

a.2) Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos condutores na grelha de partida.

b) No caso de equipas com dois condutores (conf. 20.2) cada sessão de treinos cronometrados deverá ser disputada unicamente por um condutor designado durante as verificações administrativas (conf.23.1 b)) (devidamente identificado). No caso de equipas com um condutor (conf. 20.1), este deverá efetuar as duas sessões.

c) O intervalo máximo entre o final da 2ª sessão de treinos cronometrados e o início da 1ª (primeira) corrida, caso esta se realize no mesmo dia, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte minutos) minutos;

26.2.2 – Um condutor cujo melhor tempo de qualificação, em qualquer dos treinos, dentro da sua Categoria seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação da respetiva Categoria (PRO, GD e AM) não será autorizado a participar na corrida.

Exceto nos casos previstos no Art. 29.3 das PEV, nenhum condutor poderá tomar parte numa corrida sem ter participado numa sessão de treinos cronometrados e ter realizado um tempo que o qualifique, mesmo no caso em que a equipa seja composta por 2 ou mais condutores.

ART. 27 – GRELHA DE PARTIDA

27.1 – No caso de equipas com dois condutores (conf. 20.2), é obrigatório que cada condutor parta para cada uma das corridas, de acordo com a ordem indicada durante as verificações administrativas (conf. 23.1.b)).

No caso de equipas com um Condutor (conf. 20.1), este partirá em ambas as corridas.

27.2 – A formação da grelha de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nos Art. 29.6 e 30.9.1 das PEV.

27.3 – Grelha de partida para a primeira corrida

27.3.1 – No final de cada sessão de treinos cronometrados será publicada a classificação das viaturas que tenham efetuado os melhores tempos assinada pelo diretor da corrida, contemplando um número máximo de condutores que não poderá ultrapassar o número de viaturas admitidas à partida. Se um ou vários condutores fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada àquele que tiver feito esse tempo em primeiro lugar.

27.3.2 – A grelha de partida para a 1ª (primeira) corrida será elaborada em função dos resultados da 1ª (primeira) sessão de treinos cronometrados e será publicada 60 minutos antes do seu início.

Nesta grelha figurará o nome do 1º (primeiro) condutor que a equipa designou previamente (conf. 23.1.b)) e que participará na corrida.

27.4 – Grelha de partida para a segunda corrida

27.4.1 – A grelha de partida para a 2ª (segunda) corrida será elaborada em função dos resultados da 2ª (segunda) sessão de treinos cronometrados e será publicada 60 minutos antes do seu início.

Nesta grelha figurará o nome do 2º (segundo) Conductor que a equipa designou previamente (conf. 23.1.b)) e que participará na corrida.

ART. 28 – PROCEDIMENTO DE PARTIDA

Em todas as corridas da “GT3 Cup” os procedimentos de partida serão os que estão definidos nos Art. 30.1, 30.2 e 30.9 das PEV, partida rolante.

Art. 29 – VIATURA DE SEGURANÇA (SAFETY CAR)

O Art. 20.10.16 do atual anexo H é substituído pelo seguinte texto:

Em cada corrida em que haja necessidade da utilização do Safety Car a regra a aplicar é a seguinte:

a) *Se o safety car entrar em pista e só der uma volta na frente do pelotão essa volta não contará para a distância total da corrida*

b) *Se o safety car entrar em pista e der duas ou mais voltas na frente do pelotão essas voltas não contarão para a distância total da corrida*

Exemplo: corrida com 15 voltas

1 - Se o safety car entrou na pista à 6ª volta e saiu na 7ª volta é adicionado 1 volta ao nº de voltas inicialmente previsto

*2 - Se o safety car entrou na pista à 6ª volta e saiu na **€ 8** ou mais voltas são adicionadas 2 voltas ao nº de voltas inicialmente previsto*

ART. 30 – CORRIDAS

30.1 – As provas/eventos da “GT3 Cup”, serão obrigatoriamente disputadas em 2 (duas) corridas, com uma extensão de cada corrida de 60 km, sendo o número de voltas arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

30.2 – O intervalo entre o final da primeira corrida e o início da segunda corrida, caso se realizem as duas no mesmo dia, é de no mínimo de 120 (cento e vinte) minutos.

30.3 – Em qualquer corrida só serão classificadas as equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior) realizadas pelo vencedor da sua categoria (Pro, GD e AM).

Art. 31 – PARQUE FECHADO

31.1 – Só os oficiais de prova encarregados dos controlos técnicos, podem entrar no parque fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efetuada sem a autorização desses oficiais.

31.2 – Quando o parque fechado estiver em utilização, o regulamento do parque fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do parque fechado.

31.3 – O parque fechado será suficientemente grande e protegido, a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada, a ele possa ter acesso.

a) Parque Fechado no final dos Treinos

a.1) No final de cada uma das sessões de treinos livres não haverá regime de parque fechado para as viaturas.

a.2) Imediatamente após o sinal de final **da primeira e ou** segunda ~~sessão~~ **sessões de** treinos cronometrados (bandeira de xadrez) o regulamento do parque fechado será aplicado.

Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no parque fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o parque será aberto por indicação dos comissários desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

b) Parque Fechado entre Corridas

b.1) Imediatamente após o sinal de final da 1^a **e ou 2^a** corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do parque fechado será aplicado.

b.2) Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no parque fechado dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o parque será aberto por indicação dos comissários desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

Art. 32 – CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS

32.1 – Em cada corrida da “GT3 Cup”, serão estabelecidas, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

- a)** GT3 Cup classificação geral absoluta (todas as Categorias em conjunto somente para atribuição de prémios em cada corrida)
- b)** Categoria PRO classificação absoluta
- c)** Categoria GD classificação absoluta
- d)** Categoria AM classificação absoluta

32.2 – Para definição da classificação final da corrida em cada categoria da “GT3 Cup”, será considerado por extrapolação de cada corrida e por ordem sequencial decrescente, o maior número de voltas que cada equipa haja completado em cada uma das categorias, entre o momento da partida da corrida e o momento em que lhe é mostrado o sinal de final de corrida (bandeira de xadrez).

Art. 33 – CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

33.1 – No final de cada corrida da “GT3 Cup” terá lugar a realização de um pódio.

33.2 – Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, devendo ser respeitada a ordem crescente (3^o, 2^o e 1^o) da classificação geral absoluta para a entrega dos mesmos.

33.3.1 – No final da Corrida 1:

- Aos três primeiros classificados da classificação geral (Absoluta)
- Aos três primeiros classificados de cada categoria.

Nota: Nesta cerimónia não haverá distribuição de champanhe.

33.3.2 – No final da Corrida 2:

- Aos três primeiros classificados da classificação geral (Absoluta)
- Aos três primeiros classificados de cada categoria.

33.3 – Em todas as corridas da “GT3 Cup” será obrigatoriamente atribuída uma Taça à condutora melhor classificada no conjunto de todas as categorias.

Nota: No caso de numa qualquer categoria não existir um número mínimo de 3 participantes numa corrida, não haverá obrigatoriedade, por parte do promotor, da entrega de qualquer outro prémio nessa categoria, além do correspondente ao 1º classificado.

33.4 – Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem previa justificação por parte dos condutores premiados, será penalizada.

Art. 34 – CREDENCIAIS DE ACESSO

34.1 – A todos os concorrentes devidamente inscritos na “GT3 Cup”, serão distribuídos pelo “Promotor” (P21 Motorsport) na primeira prova/evento em que participem, os seguintes “passes oficiais” válidos para toda a época:

- 1 (um) passe de box Concorrente
- 1 (um) passe de box Condutor (equipas com um só condutor)
- 2 (dois) passe de box Condutor (equipas com dois condutores)
- 1 (um) passe de Pit Lane para o diretor da equipa
- 3 (três) passes de Pit Lane para os mecânicos
- 2 (dois) autocolantes de muro – cujo significado se destina a poder estar no muro das boxes e poder deslocar-se ao Pit Lane (ou às boxes) quando o seu condutor entrar no mesmo por qualquer motivo.
- 5 (cinco) passes de Paddock (que se destinam aos convidados de cada equipa)

34.2 – A substituição de passes (em caso de perda/extravio) só poderá ser efetuada após o pagamento de uma taxa unitária de € 25,00 (vinte e cinco Euros), acrescidos de IVA.

34.3 – Caso um concorrente necessite de mais passes além dos que lhe foram entregues pelo Promotor, poderá efetuar a sua requisição junto do “Promotor” (P21 Motorsport) mediante o pagamento de uma taxa unitária de 20,00 (vinte Euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

34.4 – Aos concorrentes não inscritos na “GT3 Cup”, serão distribuídos pelo Clube Organizador de cada prova/evento, apenas “Passes 1 prova/evento”, os quais só serão válidos para essa prova/evento.

Art. 35 – ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

35.1 – Qualquer modificação ao presente regulamento, será efetuada de acordo com o descrito no Art. 1.6.1 das PGAK

35.2 – A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.

Art. 36 – No caso da GT 3 Cup o Art. 13.9 d) das PEV passa a ter a seguinte redação:

d) se os comissários desportivos decidirem aplicar uma das penalidades previstas no decorrer das últimas três voltas (o que não permite o cumprimento por parte do concorrente da penalidade aplicada) ou após o final da corrida, serão, em sua substituição, adicionadas ao tempo total de corrida do(s) concorrente (es) penalizado(s), as seguintes penalizações em tempo:

d.1) Passagem pelo *PIT LANE (drive through)*: substituída pela penalização de 35 segundos.

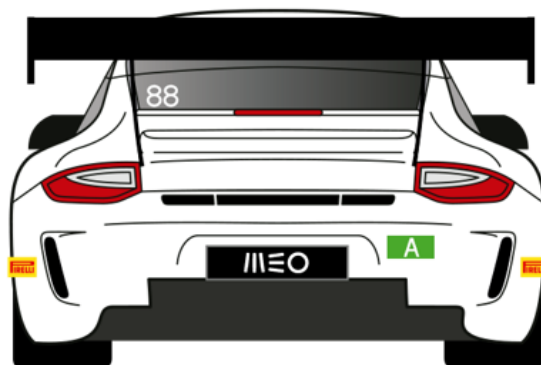
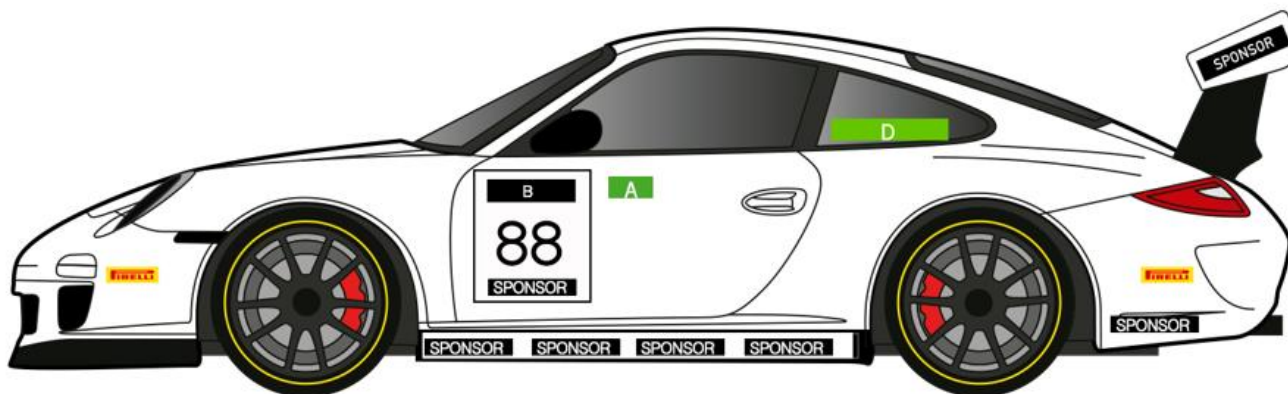
d.2) STOP & GO de 0 segundos: substituída pela penalização indicada em d.1) acrescida de 5 segundos.

d.3) STOP & GO de 5 ou mais segundos: substituída pela penalização indicada em d.2) à qual se adicionará a duração da penalidade aplicada.

e) no caso das penalidades previstas em d.1), d.2), e d.3), caso os comissários desportivos entendam mais apropriado podem aplicar penalizações em voltas.

f) Caso qualquer das penalidades referidas em d) acima sejam aplicadas após o final da corrida tal implica a obrigação por parte dos comissários desportivos de efetuarem notificação escrita da decisão para que a mesma seja entregue pessoalmente ao concorrente o qual terá de assinar a receção da mesma.

Locais reservados para o Promotor



Legenda:

A	Categoria do(s) Condutor(s)
B	Quinta da Pacheca
C	Parte inferior do nº de competição – A indicar
D	Número de competição e nome do(s) condutor(es) (ver Art. 40.3 10.2 das PEV)
E	Número de competição e nome do(s) condutor(es) (ver Art. 10.3 das PEV)